

consequentemente do Concelho, afigurando-se-me que as alterações introduzidas nesta Revisão Orçamental, vão, na sua maior parte, nesse sentido.” -----

**B.4. — RELATÓRIO DE GESTÃO, PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS: -----**

Em cumprimento do consignado no art.º 47.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o disposto no regime jurídico do POCAL foram presentes os documentos da Prestação de Contas, respeitantes ao ano de 2009, discriminados no anexo I, à Resolução n.º 4/2001, - 2ª Secção – Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República II série, n.º 191, em 18 de Agosto, os quais se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O Sr. Presidente, previamente à análise dos documentos, fez saber que **o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município** e respectiva avaliação reportada **a trinta e um de Dezembro de dois mil e nove**, elaborado nos termos do POCAL e no cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **encontra-se patente** na Divisão Administrativa e Financeira, Secção de Contabilidade, **para consulta pública**, acrescentando que os documentos da Prestação de Contas do exercício análise serão remetidos, nos termos do n.º 4 do ponto 2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, para o Douto Tribunal de Contas. -----

Sobre os documentos em apreciação, o Sr. Presidente leu a seguinte informação, exarada em 26.MAR.2010 pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira: -----

**“INFORMAÇÃO/DAF/2010 -----**

**ASSUNTO: Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2009 -----**

Nos termos da alínea e) do n.º 2do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, segue em anexo, para aprovação os documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2009, elaborados no âmbito do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e de acordo com a resolução n.º 04/2001, 2ª Secção, Instruções n.º 01/2001 de Tribunal de Contas. -----

Os referidos documentos são constituídos pelo **Relatório de Gestão** e pelos **Mapas Anexos às Demonstrações Financeiras**, que comportam

68	141
Livro	Folhas

os seguintes documentos: o **Balço**, a **Demonstração de Resultados** e os **Anexos às Demonstrações Financeiras**. -----

Os documentos que integram a Prestação de Contas em apreciação estão elencados no ANEXO I das Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas e encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----

O **Balço** do ano de 2009, apresenta um **activo líquido** no valor de **€48.607.384,38**; os **Fundos Próprios** registam o valor de **€33.327.226,53** e o **Passivo** o montante de **€15.280.157,85**. -----

A **demonstração de resultados** apresenta **custos** na ordem dos **€10.046.709,13**, e **proveitos** no valor de **€11.326.140,16**, originando um **resultado líquido de exercício positivo** no montante de **€1.279.431,03**. -----

No mapa fluxos de caixa estão discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental, quer às operações de tesouraria, onde se evidenciam também os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte, desagregados de acordo com a sua proveniência. -----

O **mapa fluxos de caixa** apresenta na **gerência de 2009**, os seguintes valores: -----

- **Recebimentos** no valor total de **€14.814.237,57**, que compreende o montante de **€14.125.326,18** de **receita orçamental**, sendo que **€7.742.152,61** correspondem a **receita corrente** e **€6.383.173,57** fixam o valor da **receita de capital** e o valor de **€688.911,39** de **operações de tesouraria**. -----

- Foram efectuados **pagamentos no valor global** de **€13.848.584,35** correspondendo **€13.098.450,25** a **despesas orçamentais** (despesas correntes no montante de **€7.720.372,23**, despesas de capital no montante de **€5.378.078,04**) e **€750.134,08** relativo a **operações de tesouraria**. -----

**Saldo a transitar para a gerência seguinte: €1.630.930,25**, sendo o valor de **€1.229.153,27** referente à execução orçamental e o valor de **€401.776,98**, referente a operações de tesouraria. -----

Nestes termos, propomos, que, nos termos do ponto 2.7.3. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, (POCAL), se submeta à apreciação e aprovação dos órgãos municipais a seguinte **PROPOSTA fundamentada de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2009**: -----

**1** – Considerando que o Resultado Líquido do Exercício de 2009, pode nos termos do ponto 2.7.3.3 do POCAL, ser repartido para reforço do Património ou para Constituição ou Reforço de Reservas Legais; -----

9207-1

**2** – Considerando que o resultado líquido da conta 51 - «Património» é superior a 20% do activo líquido, facto que não justifica o reforço do seu valor; -----

**3** – Considerando que o ponto 2.7.3.5. determina a constituição de um reforço anual da conta **571 - «Reservas Legais»** no valor **mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício**; -----

**Propõe-se que os Órgãos Municipais:** -----

Aprovem a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de **2009**, cujo montante global é de **€1.279.431,03**, nas seguintes contas: -----

**Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de €63.971,55;** -----

**Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €1.215.459,48.”** -----

Seguidamente, o Sr. Presidente iniciou a sua intervenção, chamando especial atenção para o conteúdo das conclusões contidas no Relatório de Gestão, nomeadamente no que se refere à taxa de execução orçamental que cifrou em **78,84%**, sendo que deste percentual **95,22%** corresponde a receita corrente e **64,89%** a receita de capital. -----

Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente disse que este resultado espelha o bom desempenho dos serviços municipais, porquanto, quer a sua previsão, quer a sua cobrança da receita dependia da coordenação, da eficiência e da eficácia dos serviços. -----

O mesmo edil disse, igualmente, que aquele resultado demonstra que a estratégia delineada e aprovada foi a mais correcta, chamando, contudo, especial atenção para a necessária capacidade de intervenção da Câmara no que diz respeito à celeridade de elaboração de projectos essenciais para lançar investimentos estruturantes para o Concelho. -----

Por último o Sr. Presidente concluiu dizendo que os resultados que se apresentam neste documento, que se submetem à aprovação dos órgãos municipais permitem concluir que a situação económica/financeira do Município de Almodôvar está consolidada. -----

De seguida, o Sr. Presidente apresentou a proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2009, cujo se transcreve: -----

### **PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2009:** -----

Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou à apreciação a seguinte **Proposta de Aplicação do Resultado Líquido**, do exercício de 2009, cujo teor se transcreve: -----

Nos termos do ponto 2.7.3. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, (POCAL), submete-se à apreciação e aprovação dos órgãos

68	143
Livro	Folhas

municipais a seguinte **PROPOSTA de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2009**: -----

**1** – Considerando que o Resultado Líquido do Exercício de 2009, pode nos termos do ponto 2.7.3.3 do POCAL, ser repartido para reforço do Património ou para Constituição ou Reforço de Reservas Legais; -----

**2** – Considerando que o resultado líquido da conta 51 - «Património» é superior a 20% do activo líquido, facto que não justifica o reforço do seu valor; -----

**3** – Considerando que o ponto 2.7.3.5. determina a constituição de um reforço anual da conta 571 - «Reservas Legais» no valor mínimo de 5% do Resultado Líquido do Exercício; -----

**PROPONHO que os Órgãos Municipais**: -----

Aprovem a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de **2009**, cujo montante global é de **€1.279.431,03**, nas seguintes contas: -----

**Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de €63.971,55;** -----

**Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €1.215.459,48.”** -----

Face ao exposto, a Câmara, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador João Saleiro, deliberou: -----

**1.º - Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respectiva avaliação reportada a 31.DEZ.2009, elaborado nos termos do POCAL e no cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;** -----

**2.º - Aprovar o Relatório de Gestão, bem como os documentos de prestação de contas de 2009, do Município, elaborados no âmbito do POCAL, e de acordo com a Resolução n.º 4/2001, - 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001, do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;** -----

**3.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta *supra* transcrita a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício, cujo montante global é de €1.279.431,03, nas seguintes contas:** -----

**Conta 571 – «Reservas Legais» – 5% - a que corresponde o valor de €63.971,55;** -----

**Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €1.215.459,48.** -----

↓  
MSP

**4.º** - Submeter os referidos documentos à **apreciação e votação da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.** -----

**5.º** - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **a presente deliberação em minuta.** -----

Sobre a matéria o Sr. Vice-Presidente Dr. João António, proferiu a seguinte declaração de voto: -----

"Votei favoravelmente o documento considerando o mesmo bem elaborado, exaustivo e pormenorizado traduzindo-se num retrato fiel do bom funcionamento e boa gestão imprimida pelo Executivo Camarário e executada pelos serviços." -----

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto: -----

"Congratulo-me pela aprovação dos documentos e aplicação do Resultado Líquido do exercício, sendo de salientar que estamos perante documentos que espelham um ano bastante positivo de intervenção do município. Na medida em que estamos a falar da maior receita de sempre arrecadada pela Câmara Municipal e também da maior execução já realizada. Isso espelha o empenho da Câmara Municipal na concretização dos objectivos e na sua estratégia só possível pelo empenhamento de todos os trabalhadores do Município." -----